



Livro Nº.....

Fis. Nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 - 2º andar - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 Fax: (33)764-1252

<http://www.minasnovas.mg.gov.br>

LEI Nº 1.159 DE 10 DE MAIO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$5.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Geral do Município(Lei nº 1139, de 22 de dezembro de 1999) crédito especial no valor de até R\$5.000,00 (Cinco mil reais), para atender a seguinte programação:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	R.D.	IR	VALOR
2301.04171031.330	Construção de pequenas barragens na região de Pinheiros			5.000,00
		4110	00	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior fica autorizada a anulação da dotação orçamentária 2901.15814871.318 - 4331 - 00, nos termos do Art. 42,III da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 10 de Maio de 2000.

GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal